



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOVEL GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS) VIA REDE DE SATÉLITES INMARSAT-4, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.

PROCESSO Nº 00110.001073/2010-51

CONTRATO Nº 190/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA**, CNPJ nº 04.295.829/0001-10, com sede à Av. Nove de Julho, 3228 cj. 909 – São Paulo/SP, CEP nº 01406-000, telefone nº (11) 3051-3001 / fax nº (11) 3051-7333, neste ato representada pela Senhora **OLÍVIA REGINA ARANTES**, Sócia-Administradora, portador da Carteira de Identidade nº 7.712.800-X - SSP/SP, e do CPF nº 029.248.158-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 190/2010, consoante consta do Processo nº 00110.001073/2010-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até **30 de dezembro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666./93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 138.790,56 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE801904, de 05/12/2013.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos n°s 01 e 02, não modificadas por este instrumento.

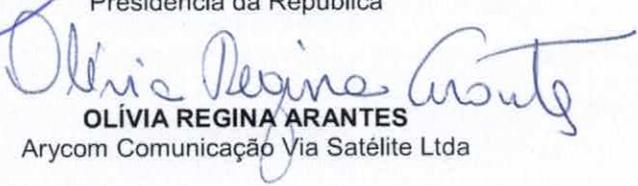
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


OLÍVIA REGINA ARANTES
Arycom Comunicação Via Satélite Ltda